



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº . 0925/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR A CESSÃO DE SERVIDORA QUE
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida -MG, usando de suas atribuições legais, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Água Comprida, realizar a cessão da Servidora Municipal **Márcia Salge Silva**, Agente Administrativo III, para prestar serviço junto à 2ª Vara do Trabalho de Uberaba, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida, 22 de outubro de 2018.

Gustavo Almeida Gonçalves
Prefeito Municipal